



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 35/2025 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.018935/2025-00

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF), nível de Doutorado, para ingresso em 2026.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas são distribuídas conforme tabela disponível na página do PPGMCF/UNIFAL-MG.

1.2. Informações sobre os orientadores e linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/programa/#linhas-de-pesquisa>

1.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1. Este Edital terá 01 vaga para doutorado reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução CONSUNI nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

1.3.2. Para efeitos deste Edital adotam-se as seguintes definições e orientações:

- a) Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;
- b) As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);
- c) As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;
- d) As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);
- e) As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem;
- f) As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;
- g) Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;
- h) consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.3.3. O(A) candidato(a) que tenha direito a concorrer pela vaga reservada deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição conforme o item 1.3.6.

1.3.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) pela vaga reservada terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução CONSUNI nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II.

1.3.5. Os(As) candidatos(as) à vaga reservada que forem aprovados(as) serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação: “aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)”. Serão admitidos candidatos(as) aprovados(as) pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos(as) à vaga reservada.

1.3.6. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: I) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; II) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento

(certificado ou declaração) comprobatório.

1.3.7. Havendo desistência de candidato(a) “aprovado(a) e classificado(a)” na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) “aprovado(a), mas não classificado(a)” em ordem decrescente de nota final;

1.3.8. Não havendo candidatos(as) à vaga reservada aprovado(a) para as políticas afirmativas previstas neste Edital, essa será preenchida pela ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De acordo com as datas descritas no item 3.2 deste edital.

2.2. A inscrição será realizada via formulário eletrônico disponível *on-line* no endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.3. No preenchimento do formulário eletrônico o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - Carta de aceite de um dos professores do programa que será seu orientador(a).

II - Certificado/declaração/atestado de testes que comprovem capacidade de compreensão em língua inglesa (ver <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/noticias-2/> para sugestão de testes). Serão aceitos certificados ou resultados de testes com nota igual ou superior a 70% ou 70 pontos e que estejam dentro do prazo de validade emitidos pela Instituição do certificado apresentado. Caso o candidato não apresente este documento, sua inscrição não será homologada.

III- No preenchimento do formulário deverá anexar uma cópia em pdf do *Currículo Lattes*, juntamente com todos os documentos comprobatórios de acordo com os itens que serão avaliados no anexo II.

IV- Projeto de pesquisa, em pdf, de acordo com modelo/orientações (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/wp-content/uploads/sites/114/2024/06/Elaboracao-de-Projeto.pdf>).

V- Histórico escolar do mestrado.

2.4. No caso de candidato(a) portador de deficiência, este deverá informá-la no ato da inscrição, para fins de solicitação de condições especiais para a realização das provas.

2.5. Informações sobre locais das provas e notas das fases serão enviadas por e-mail indicado no ato da inscrição ou estarão disponíveis no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção para o nível de doutorado estará a cargo da comissão composta por Docentes plenos do PPGMCF/UNIFAL-MG, indicados pelo Colegiado Administrativo Local, homologada pela PRPPG (Portaria Nº.7 19 de 02/04/2018) e será realizada em 2 (duas) fases:

3.1.1. Primeira fase: Prova de conhecimento na área de Ciências Fisiológicas (de caráter eliminatório). A nota mínima para aprovação na prova escrita será 6 (seis). A avaliação nesta etapa seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital;

3.1.2. Segunda fase: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa, avaliação do Curriculum Lattes (com comprovantes) e arguição das atividades de pesquisa apresentadas pelo(a) candidato(a), de acordo com o Anexo II deste edital (caráter eliminatório). A nota mínima para aprovação na segunda fase será 6 (seis).

3.1.3. Somente submeter-se-á à segunda fase o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira fase (prova escrita para avaliação de conhecimentos na área de Ciências Fisiológicas).

3.1.4. A nota final será a média da somatória das notas obtidas na primeira e segunda fase e será de caráter classificatório.

3.2. O cronograma para a realização do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

Processo seletivo	Período de inscrição	Primeira fase	Segunda fase
1	01/12/25 a 30/01/26	03/02/2026	09/02/2026
2	10/02/26 a 30/04/26	05/05/2026	11/05/2026
3	12/05/26 a 31/07/26	04/08/2026	10/08/2026
4	11/08/26 a 30/10/26	11/11/2026	17/11/2026

3.3. Candidatos(as) que concluíram mestrado em PPG reconhecidos pelo MEC, com áreas de concentração de acordo com a grande área Ciências Biológicas II do CNPq, estarão dispensados da Fase 1 do processo seletivo.

3.4. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados nas duas fases será disponibilizada na homepage do PPGMCF/UNIFAL-MG site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>.

4. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA e BIBLIOGRAFIA BÁSICA

4.1. Na prova escrita será dos seguintes tópicos:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo

- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração glomerular e reabsorção tubular
- 9) Motilidade, digestão e absorção
- 10) Sistema reprodutor

4.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. Fisiologia. M.M. Aires, 5ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2018.
2. Tratado de Fisiologia Médica. Guyton & Hall, 13ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
3. Fisiologia, Berne & Levy, 7ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2019.
4. Fisiologia, Básica R. CURI, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação será feita pela Comissão de seleção do PPGMCF/UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. A prova escrita do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas e será realizada presencialmente.
- 5.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 15 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença.
- 5.5. O(a) candidato(a) deverá rubricar todas as folhas da prova. A identificação da prova deve ser feita apenas pelo número de inscrição.
- 5.6. A prova deverá ser respondida com caneta em tinta azul ou preta.
- 5.7. A prova escrita de conhecimentos consistirá de questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta.
- 5.8. Na segunda fase será avaliado o projeto, a apresentação do projeto e o currículo com os comprovantes, conforme Anexo II.
- 5.9. Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com o resultado final, como descrito no item 3.1.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de cada orientador (ver tabela na pagina do programa) e classificação final dos(as) candidatos(as). Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a) subsequente na lista. O(a) candidato(a) poderá em até o prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado final, enviar recurso por meio do sistema de inscrições em processo seletivo da pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>), endereçado ao Colegiado do PPGMCF.

5.10. No caso de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo, terão uma extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica. Candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição. Para comprovação da maternidade ou paternidade, os candidatos deverão apresentar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.11. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado Local do PPGMCF.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado/classificado(a) deverá efetuar a matrícula na UNIFAL e a matrícula nas disciplinas externas à UNIFAL, disponibilizadas para o semestre de sua aprovação em 2026, conforme as instruções que serão divulgadas na página do PPGMCF.

6.2. Para a sua efetivação da matrícula, será exigido:

6.2.1. Preenchimento de formulário próprio fornecido pela secretaria, assinado pelo(a) discente e por seu orientador e, posteriormente, pelo Coordenador do curso;

6.2.2. Original e cópia do diploma ou certificação de conclusão de curso superior;

6.2.3. Histórico escolar (original e cópia);

6.2.4. Prova de quitação com o serviço militar (cópia);

6.2.5. Cadastro de pessoa física – CPF (cópia);

6.2.6. Duas (2) fotografias 3 x 4 (recentes);

6.2.7. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral.

6.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.2. Informações adicionais na secretaria do PPGMCF, por e-mail: ppgmcf@unifal-mg.edu.br

Alfenas, 25 de dezembro de 2025.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/11/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643534** e o código CRC **41FDB8D7**.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – 10 PONTOS

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes critérios:

Conhecimento do assunto	Até 90%
Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa nas respostas às questões.	Até 10%

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO
PROJETO E DO *CURRICULUM* – 10 PONTOS**

O desempenho do candidato (a) na apresentação do projeto e na avaliação do curriculum serão de acordo com os seguintes critérios:

a) Apresentação do projeto de pesquisa (3 pontos)

Clareza na apresentação	1 ponto
Conhecimento sobre o assunto	1 ponto
Apresentação dentro do período estipulado	1 ponto

b) Artigos aceitos/publicados em periódicos com fator de impacto (máximo de 3 pontos)

Maior que 3,36	2,0 pontos
Entre 3,36 e 2,26	1,5 pontos
Menor que 2,26 e maior que 1,34	1,0 ponto
Menor ou igual a 1,34	0,5 pontos
Igual a zero	0 pontos

c) Resumos apresentados em eventos (máximo de 2 pontos)

Locais e regionais	0,25 pontos
Nacionais	0,5 pontos
Internacionais	1 ponto

d) Arguição do candidato sobre a carreira acadêmica (2 pontos)

Referência: Processo nº 23087.018935/2025-00

SEI nº 1643534